

# POLÍTICA EMPRESARIAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS

LINX S.A.

## ÍNDICE

1.	OBJETIVO.....	3
2.	ABRANGÊNCIA .....	3
3.	PONTOS GERAIS .....	3
4.	PRINCÍPIOS NORTEADORES .....	6
5.	DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS .....	7
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
7.	VIGÊNCIA E REVISÃO.....	10

## 1. OBJETIVO

A **Linx S.A.** ("Companhia ou Linx") se importa com a privacidade de seus clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores, e acredita que os Dados Pessoais devem ser protegidos da melhor forma possível para garantir a tranquilidade dos Titulares.

Assim, a **Linx** instituiu um Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados ("Programa"), com adoção de diversas normativas e procedimentos que definem como deverá se dar o Tratamento dos Dados Pessoais em todo o seu ciclo de vida, de forma a garantir a privacidade dos Titulares de acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e melhores práticas de mercado.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Administradores (membros do conselho de administração e diretores), membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e Colaboradores (empregados e estagiários), inclusive a profissionais terceirizados, da **Linx** e/ou de suas controladas, diretas ou indiretas, no Brasil e no exterior e também aos seus Franqueados ("Colaboradores"), sem distinção de cargos.

## 3. PONTOS GERAIS

Para atender as diretrizes desta Política e deste Programa, é necessário entender:

Grande parte das atividades diárias da **Linx** envolvem **Dados Pessoais**, que são as informações relacionadas a um Titular identificado ou identificável, ou seja, qualquer informação que revele a identidade de uma pessoa (como nome completo) ou que permita a identificação de uma pessoa, através da análise com outros elementos (como o número de matrícula de um funcionário da **Linx**).

Ainda, as operações da **Linx** podem envolver outras categorias especiais de Dados Pessoais, como os **Dados Pessoais Sensíveis** (que são aqueles relacionados à

*“origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico”<sup>1</sup>*), os **Dados Pessoais de Crianças** (qualquer Dado Pessoal de um Titular com até 12 anos de idade incompletos), e os **Dados Pessoais de Adolescentes** (Dados Pessoais de um Titular com idade entre 12 e 18 anos).

Esses dados, apesar de estarem na posse da **Linx**, continuam sendo de propriedade do seu **Titular**, ou seja, da pessoa física a quem tais dados se referem. Essa pessoa pode ser qualquer Colaborador, como definido no item 2 acima, bem como qualquer representante de um cliente ou fornecedor (quando pessoa jurídica) da **Linx** ou o cliente/fornecedor em si (quando pessoa física).

A **Linx**, em posse dos Dados Pessoais, realizará diversas operações de **Tratamento**, que são as atividades que envolvem qualquer operação com Dados Pessoais, por meios automatizados ou não, tais como: a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência e difusão ou extração. Basicamente, qualquer atividade que envolva Dados Pessoais será considerada como uma operação de Tratamento.

Por conta desse Tratamento, a **Linx**, enquanto empresa, é um agente de Tratamento de Dados Pessoais. Isso significa que a **Linx** pode assumir dois papéis, com responsabilidades distintas, a depender das características de cada operação de Tratamento.

Se a operação for realizada com a **Linx** como mandatária de todo o tratamento, ou seja, cabendo à ela definir a finalidade, o tempo e a duração de Tratamento, dentre outros aspectos, a empresa será considerada **Controladora** de Dados Pessoais e,

---

<sup>1</sup> Definição do art. 5º, II, da LGPD.

portanto, possuirá a competência para definir as características do Tratamento (como finalidade do Tratamento, quais dados coletar e de quais Titulares).

Já nos casos em que a **Linx** atuar em nome de um **Cliente Linx** (significa o cliente que possui contrato ativo com a LINX para utilizar a(s) solução(ões) da **Linx**), objetivando atender definições estabelecidas pelo próprio pelo **Cliente Linx**, a **Linx** será a **Operadora** dos Dados Pessoais, não possuindo competência para decidir sobre os aspectos relevantes do Tratamento.

Nestes casos, a **Linx** responderá apenas pelos danos que ela própria causar. Podemos citar como exemplo as situações em que a **Linx** fornece um software para seus clientes e eles são os únicos responsáveis por imputar as informações e Dados Pessoais no sistema. A **Linx** somente tratará esses Dados Pessoais para garantir o funcionamento do sistema, mas não terá nenhuma gestão sobre eles.

Um dos principais exemplos de diferenciação entre o Controlador e o Operador está na obrigatoriedade de definir uma **Base Legal** para o Tratamento, isto é, analisar a operação de Tratamento, sua finalidade, quais são os dados tratados e enquadrá-los dentro de uma das hipóteses autorizadoras previstas no artigo 7º (para Dados Pessoais) ou 11 (para Dados Pessoais Sensíveis) da LGPD.

Nesse contexto, quando a **Linx** atua como **Operadora**, esta não é responsável pela definição de finalidade e legitimidade do Tratamento, de modo que não definirá a base legal aplicável, sendo essa uma responsabilidade do **Controlador** (ex: **Cliente Linx**).

Quando da sua atuação como **Operadora**, a **Linx**, deverá acionar o **Controlador** em caso de ocorrência de um incidente de segurança que envolva Dados Pessoais. Igualmente, a **Linx** não tem a obrigação de atender aos direitos dos titulares enquanto **Operadora**, devendo direcionar o Titular para que faça suas solicitações diretamente aos **Controladores**.

Qualquer aspecto das atividades que envolverem Dados Pessoais poderá ser fiscalizado pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ou "ANPD")**, que

é o órgão da administração pública responsável pela regulamentação, fiscalização e aplicação de penalidades administrativas, relacionadas à proteção de dados.

Por conta disso, o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da **Linx** é balizado por diversos princípios norteadores e suportado por diversas normativas e documentos que definem as regras para o Tratamento de Dados Pessoais.

#### 4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

É responsabilidade de cada Colaborador envolvido em atividades de Tratamento de Dados Pessoais observar os princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

Princípio	Descrição
<b>Finalidade</b>	O Tratamento de Dados Pessoais deve atender a propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, sendo vedado o tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades
<b>Necessidade e Adequação</b>	Os Dados Pessoais objeto do Tratamento devem ser os mais adequados para atender a finalidade informada ao Titular e limitados ao mínimo necessário para o cumprimento destas finalidades
<b>Livre Acesso</b>	Aos Titulares deverá ser garantida a <b>consulta facilitada</b> e gratuita quanto à forma e à duração do Tratamento, bem como a integralidade de seus Dados Pessoais.
<b>Qualidade</b>	Aos Titulares deverá ser garantida a <b>exatidão</b> , a <b>clareza</b> , a <b>relevância</b> e a <b>atualização</b> dos Dados Pessoais.
<b>Segurança e Prevenção</b>	Os Dados Pessoais deverão estar <b>protegidos</b> contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, durante todo o seu ciclo de vida. Além disso, medidas técnicas e/ou organizacionais deverão ser tomadas para a <b>prevenção</b> de eventuais danos que possam ser causados pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

<b>Transparência</b>	Deverá ser garantida a transparência ao Titular sobre o Tratamento dos seus Dados Pessoais através de <b>informações claras, precisas e facilmente acessíveis</b> .
<b>Não Discriminação</b>	O tratamento de dados pessoais <b>jamais</b> deverá ser realizado para fins <b>discriminatórios, ilícitos</b> ou <b>abusivos</b> .

## 5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

A **Linx** está comprometida com a efetividade dos direitos garantidos aos Titulares de Dados Pessoais pela LGPD, caso um Colaborador seja contatado para auxiliar no atendimento de algum direito do titular, por qualquer motivo, deverá se atentar as disposições abaixo. Logo, mandatoriamente viabilizará os seguintes direitos:

<b>Direito do Titular</b>	<b>Descrição</b>
Direito a Confirmação da Existência do Tratamento	Garantia, aos Titulares, de obter, a qualquer momento e mediante requisição, confirmação sobre a existência ou não do Tratamento de seus dados.
Direito de Acesso	Garantia, aos Titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do Tratamento, bem como sobre a integralidade de seus Dados Pessoais.
Direito à Qualidade dos Dados	Garantia, aos Titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu Tratamento.
Direito à Anonimização, Bloqueio ou Eliminação dos Dados Pessoais	Garantia, aos Titulares, de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
Direito à Portabilidade	Garantia, aos Titulares, de portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD, observados os segredos comercial e industrial.
Direito à Informação	Garantia, aos Titulares, de informações, inclusive sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de seus dados.

Direito a Não Consentir	Garantia aos Titulares, de serem informados sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e sobre as consequências da negativa. Igualmente, abarca a garantia de revogar o consentimento.
Direito à Revisão de Decisão Automatizada	Garantia, aos Titulares, de revisão de decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

O atendimento dos direitos dos Titulares será realizado através dos canais de atendimento próprios para este fim.. A **Linx** deverá assistir à solicitação, a fim de resolvê-la satisfatoriamente sem a necessidade de recorrer a órgãos reguladores ou tribunais externos. Assim, espera-se que o Titular dos Dados Pessoais não hesite em expor sua demanda à **Linx**.

Dentro do atendimento às requisições dos Titulares, a **Linx** deverá levar em consideração, a todo momento, as seguintes diretrizes:

- Um canal adequado e preparado deve estar disponível para o recebimento destas solicitações a qualquer momento do dia, possuindo uma confirmação de recebimento da solicitação, ainda que automatizada.
- A **Linx** deverá possuir ao menos um *script* de resposta definido para responder as solicitações, contendo as medidas que deverão ser tomadas para atender cada solicitação.
- Deverá ser garantida a geração de evidências em todas as etapas do processo, desde o recebimento das solicitações até o momento do envio da resposta.
- As respostas poderão ser enviadas tanto por meio digital quanto por meio físico, contanto que a escolha fique a cargo do Titular, devendo existir a possibilidade para que o titular a exerça no momento da solicitação.
- O prazo de resposta para a requisição de confirmação e acesso aos dados deverá ser imediato, com a resposta em formato simplificado, ou em no



máximo 15 (quinze) dias, hipótese na qual a declaração completa deverá ser entregue ao Titular.

- O prazo de resposta para as demais solicitações deverão ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, salvo exceções devidamente justificadas ao Titular.
- Para facilitar o procedimento de resposta, os dados devem ser armazenados em formatos que facilitem sua consulta (e.g. banco de dados estruturado ou arquivo único de documentos físicos separados por nome do Titular).

O atendimento aos direitos acima descritos deverá ser feito de forma gratuita aos Titulares.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na hipótese de algum Colaborador ser acionado diretamente por algum cliente, parceiro, fornecedor, Titular, ou qualquer terceiro sobre temas relacionados a privacidade e proteção de dados, tais como: requisições sobre direitos dos titulares, ou sobre as medidas adotadas pela **Linx** para a sua adequação à LGPD, ou ainda, sobre as adequações técnicas que a **Linx** tem feito em seus produtos e/ou serviços para atendimento à LGPD, caberá ao Colaborador orientar o solicitante a encaminhar o seu pedido diretamente ao(à) DPO/Encarregado(a) por meio do e-mail [privacidadededados@linx.com.br](mailto:privacidadededados@linx.com.br), sem prejuízo de, também, direcionar a demanda imediatamente ao(à) DPO/Encarregado(a), pelo mesmo e-mail acima referenciado.

Todos os materiais elaborados nos termos desta Política e/ou que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais deverão ser submetidos à revisão e aprovação do(a) DPO/Encarregado(a), por meio do e-mail [privacidadededados@linx.com.br](mailto:privacidadededados@linx.com.br).

Em caso de dúvidas, ou situações de não conformidade com esta Política, ou a respeito de privacidade e proteção de dados, aplicabilidade da LGPD e seus impactos, favor entrar em contato exclusivamente com o(a) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, pelo e-mail [privacidadededados@linx.com.br](mailto:privacidadededados@linx.com.br).

O cumprimento desta Política é de suma importância e dever de todos. Em caso de não observância, favor reportar imediatamente ao(à) Encarregado(a)/DPO, pelo e-mail: [privacidadedados@linx.com.br](mailto:privacidadedados@linx.com.br).

## 7. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Linx em reunião realizada em 31 de março de 2021, a qual entra em vigor na data de publicação e a sua revisão ocorrerá a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua efetiva aprovação ou a qualquer momento a critério do Conselho de Administração da Companhia.

### Controle de Revisão

Nome / Cargo	Descrição	Assinatura / Data
Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados Associados	Elaboração	10/07/2020
Deborah Renata de Oliveira Moterani Gerente Jurídico e DPO	Elaboração / Revisão	13/10/2020
Ana Paula Frigo Coordenadora Jurídico Societário	Revisão	04/11/2020
Juliana da Silveira Oliveira Controles Internos	Revisão	05/11/2020
Mara Regina de Almeida Vitta Diretora Jurídica	Revisão	01/12/2020
Alberto Menache Diretor Presidente	Revisão	31/03/2021
Comitê de Privacidade	Revisão	31/03/2021
Conselho de Administração	Aprovação	31/03/2021